

PORTARIA Nº. 840 /2017, DE 13 DE Dezembro DE 2017.

“AUTORIZA O DESLOCAMENTO DE SERVIDOR E A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 083/2015, de 09 de fevereiro de 2015, que fixou novos parâmetros para a concessão de diária de viagem;

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária de Viagem Nº 1439 emitida pelo Departamento de Patrimônio, visando cobrir despesas de deslocamento do Motorista **Valmir Divino de Oliveira** em realizar o traslado a Palmas do Procurador Jurídico Geral: Dr. Valdivino Passos, a Procuradora Jurídica: Dra. Nádia Becman e a Controladora Geral: Dra. Rúbia Caetano, a fim de participarem de reunião sobre débito relativo ao INSS junto à Procuradoria da Fazenda Nacional. Solicitada pela CI nº 582/2017 Procuradoria Jurídica.

CONSIDERANDO os apontamentos do Despacho nº. 472/2015 item “g”, fundado no relatório da auditoria nº. 12/2014 constante do Processo nº. 2526/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Valmir Divino de Oliveira** Matrícula: 1167, bem como conceder diárias de viagem na forma abaixo:

Destino da Viagem: Palmas – TO

Período: 13.12.2017

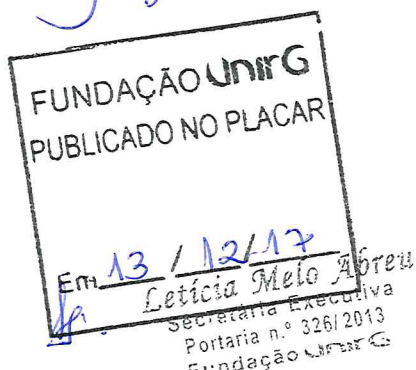
Objetivo: Realizar o traslado a Palmas do Procurador Jurídico Geral: Dr. Valdivino Passos, a Procuradora Jurídica: Dra. Nádia Becman e a Controladora Geral: Dra. Rúbia Caetano, a fim de participarem de reunião sobre débito relativo ao INSS junto à Procuradoria da Fazenda Nacional. Solicitada pela CI nº 582/2017 Procuradoria Jurídica.

Valor Total: **75,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.14-0500.00.000 – Diárias – Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2017.




Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 683/2017